



DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Benes Leocádio (União-RN), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 5.499/2023**, que “Institui a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2026.

Deputado BENES LEOCÁDIO
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, sala 170
Brasília/DF - Cep: 70.160-900
tel. (0xx61) 3216-6621/22/28
e-mail: ce.decom@camara.leg.br

